

Lei nº 47

ítemula - Abre crédito especial de Cr\$. 100.000.00

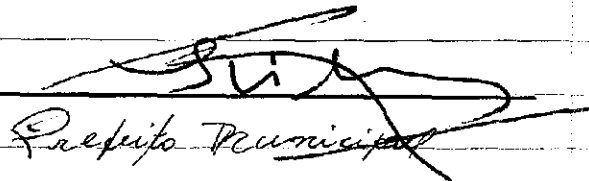
A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

- lei -

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$. 100.000.00 (cem mil cruzeiros) destinados a auxiliar o Grêmio Estudantil Rui Barbosa desta Cidade para compra de um terreno e principio da construção da sede. -

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Prefeitura Municipal de Itaiti, 27 de novembro de 1962


Prefeito Municipal